



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RECEBIDO, AUTUE-SE
E INCLUA EM PAUTA

02 MAI 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa

02 MAI 2023

Protocolo: 28123

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

28123

AUTOR: MESA DIRETORA

Altera o artigo 8º e acrescenta o seu parágrafo único, ambos da Resolução nº 529, de 1º de março de 2023, que “Dispõe sobre a criação e a percepção de jetons no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º e acrescentado o seu parágrafo único, ambos da Resolução nº 529, de 1º de março de 2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 8º O valor nominal dos jetons será de até 18,43 (dezoito vírgula quarenta e três) UPF/RO – Unidade de Padrão Fiscal de Rondônia.

Parágrafo único. O Ato da Mesa Diretora irá fixar as condições e as limitações relacionadas a percepção dos jetons.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 2 de maio de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente

Deputado JEAN OLIVEIRA
1ª Vice-Presidente

Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2ª Vice-Presidente



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA		
 Deputado CIRONE DEIRO 1º Secretário		
 Deputado JEAN MENDONÇA 2º Secretário		
 Deputado NIM BARROSO 3º Secretário		
 Deputado ALEX REDANO 4º Secretário		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Pares,

A presente Resolução tem o objetivo de alterar o artigo 8º e acrescentar o seu parágrafo único, ambos da Resolução nº 529, de 1º de março de 2023, que “Dispõe sobre a criação e a percepção de jetons no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”

A norma disciplina a concessão de verbas indenizatórias, notadamente sobre os jetons, aos parlamentares, servidores públicos efetivos e comissionados, cedidos e terceiros especialmente convocados para a participação colegiada em grupos de trabalho, comissões de apoio, reuniões e conselhos deliberativos.

A proposta estabelece que o valor nominal dos jetons será de até de 18,43 (dezesseis vírgula quarenta e três) UPF/RO – Unidade de Padrão Fiscal de Rondônia; também, o Ato da Mesa Diretora irá fixar as condições e as limitações relacionadas a percepção dos jetons.

Diante dos motivos expostos, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.